

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 484/2007**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

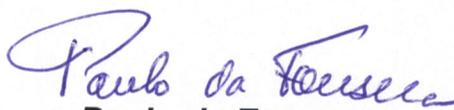
DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Ponto facultativo no dia 16 de NOVEMBRO de 2007, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de novembro de 2007.

  
**Paulo da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

